



INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento público de contrato de prestação de serviços, de um lado com **contratante MUNICÍPIO DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nove de Julho, n.º 202 - Centro, Areias, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 45.195.963/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Areias, de outro lado como **Contratada J. H. DA S. SOBRINHO – EVENTOS - ME** pessoa Jurídica, com sede na Rua Dom Bosco, n.º 720 – Centro, Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 26.691.367/0001-92, aqui representada pelo Senhor **JOSÉ HUGO DA SILVA SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 15.766.183-0 – SSP-SP e do CPF n.º 976.253.618-53, tem entre si e contratado, autorizado conforme Processo Licitatório n.º 026/2017 na modalidade Convite n.º 008/2017, o seguinte:

Cláusula 1.ª - DO OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa para realização de Shows nas festividades da VIII Mostra Cultural a realizar-se nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2017, incluindo sonorização, iluminação e 07 tendas de 4x4 metros, 1 Tenda de 5x5 metros e 1 tenda 10x10 metros perfazendo um total de 237,00 metros quadrados, 1 piso 8x8 com 50 cm de altura, 02 (duas) bandas de forró, sonorização com as seguintes especificações 16 caixas sendo 08 caixas graves e 08 caixas de voz; iluminação com as seguintes especificações no mínimo de 06 Movie Heads, 48 canhões de luz (lâmpadas par), 60 metros de treliças para montagem do Fly 01 mesa de som com no mínimo de 40 canais (palco e PA) cubos para instrumentos, microfones, bateria completa inclui-se também a sonorização
- 1.2 - Os Shows da Festa da VIII Mostra Cultural serão realizados no espaço da Praça Senhor Bom Jesus – Centro no horário das 23h00 às 04h00.

Cláusula 2.ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 - O preço ajustado para a realização dos serviços objeto deste contrato é de **RS 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)** que será pago da seguinte forma: 100% (cem por cento) 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais.

Cláusula 3.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 - A contratada se compromete a entregar o objeto deste contrato de acordo com o estipulado no edital.
- 3.2 - A contratante se responsabilizará pela contratação de toda a segurança necessária para a realização do evento.

Cláusula 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - A contratante se obriga a realizar os pagamentos nas datas aprazadas, na cláusula 2.ª.
- 4.2 - A contratante se responsabilizará pela hospedagem e alimentação dos componentes da banda para a realização do referido evento.



Cláusula 5.ª - DA MULTA CONTRATUAL

5.1 - Pela rescisão deste contrato fica estipulado multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total deste ajuste.

Cláusula 6.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER
01 - SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER

27.813.0011.2.027 - Realização de Festas, Eventos e Atividades Recreativas e Lazer

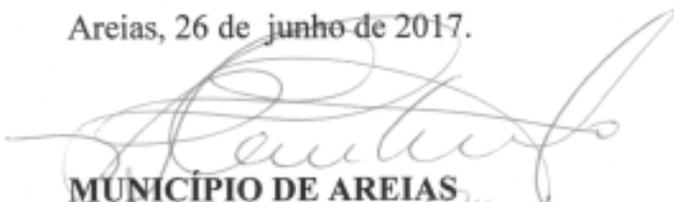
233 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0.01.110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

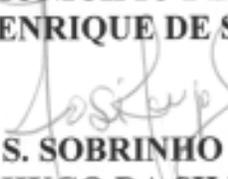
Cláusula 7.ª - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Queluz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo.

Areias, 26 de junho de 2017.


MUNICÍPIO DE AREIAS
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO


J. H. DA S. SOBRINHO - EVENTOS - ME
JOSÉ HUGO DA SILVA SOBRINHO

Testemunhas:

Nome-
CPF-

Nome-
CPF-